ÚNICA VOTAÇÃO
22/10/2013
2º Secretário

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/10/2013
2º Secretário
OBS: Unanimidade dos pres

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 081/2013
Em 16/10/2013

PROJETO DE LEI Nº 081/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ***, Estado de Paraná, Senhor *OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas Emergenciais em Calamidades públicas conforme Resolução do Conselho de Assistência Social nº 21/2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.122.0801.2069	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3965-3390.30.00.00	Material de Consumo	700	62.400,00
		TOTAL	**62.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, não prevista no Orçamento, no valor de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
700	Outras Transferências Estaduais	1722.99.00.01.00	Outras Transferências do Governo Estadual.	62.400,00
			TOTAL DO RECURSO	**62.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carambeí, em 16 de outubro de 2.013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 700 – Outras Transferências Estaduais para a Secretaria de Assistência Social.

Cumpre destacar que o artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, autorizar a abertura de créditos suplementares e adicionais.

O presente Projeto veio acompanhado de mensagem prefeitural onde justifica-se o Projeto "*para fins de empenho de despesas Emergenciais em Calamidades públicas conforme a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social*".

Não obstante, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 081/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2.013.

Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 700 – Outras Transferências Estaduais para a Secretaria de Assistência Social.

Cumpre destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II *"autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 081/2013, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 081/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2.013.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro

ok

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM PREFEITURAL Nº 60/2013

Em 16 de outubro de 2.013.

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei em apenso que ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)"***, visando obter autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2013, para fins de empenho de despesas Emergenciais em Calamidades públicas conforme Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 21/2013.

Finalmente, tendo em vista que se trata de matéria de relevante interesse público, **requer-se a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA,** conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, **inclusive com a convocação de Sessão Extraordinária**, nos termos do art. 26, inciso II, da LOM, se necessário.

Considerando a importância da medida proposta nesta Proposição, solicito aprovação da matéria, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 409
Em 16/10/13 às 14:28
Roseli e Betim

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
NESTA